



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N.º 0762/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NO PLANO  
PLURIANUAL - PPA, PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, **FAZ** saber que o Poder Executivo aprovou e eu sanciono submete à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei.

Art. 1.º - Esta Lei introduz modificações no Plano Plurianual - PPA para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1.º da Constituição Federal, estabelecendo as ações e os valores dos programas governamentais, conforme quadros demonstrativos em anexo.

Art. 2.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 18 de dezembro de 2024

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito Constitucional